

confrontando neste trecho com Área Parque Anhembi (mat. 155.261), seguindo com distância de 240,52 m e azimute plano de 96°19'38" chega-se ao ponto 55, confrontando neste trecho com Área Parque Anhembi (mat. 155.261), seguindo com distância de 123,03 m e azimute plano de 96°22'46" chega-se ao ponto 54, confrontando neste trecho com Área Parque Anhembi (mat. 155.261), seguindo com distância de 15,33 m e azimute plano de 182°51'24" chega-se ao ponto 7, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 16.390,84 m².

**Área 3.3)** A Área Pública Municipal (Área III) da planta TPRN/04/0D/001/0, situado no alinhamento da Avenida Olavo Fontoura, tem a seguinte descrição: partindo do ponto 1, localizado na esquina da Avenida Olavo Fontoura e Rua Professor Milton Rodrigues, com coordenada plana 7.398.540,2324 m Norte e 332.511,0327 m Leste, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 24,17 m e azimute plano de 78°49'11" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 81,18 m e azimute plano de 78°52'27" chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 78,36 m e azimute plano de 79°10'35" chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 22,40 m e azimute plano de 78°56'12" chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 0,96 m e azimute plano de 351°15'12" chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 13,23 m e azimute plano de 78°24'12" chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 27,04 m e azimute plano de 79°09'09" chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 30,58 m e azimute plano de 81°29'07" chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 12,56 m e azimute plano de 78°48'32" chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 57,51 m e azimute plano de 84°50'41" chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 80,98 m e azimute plano de 78°51'43" chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 49,16 m e azimute plano de 79°32'30" chega-se ao ponto 12A, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 24,24 m e azimute plano de 78°45'33" chega-se ao ponto 15, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 44,37 m e azimute plano de 81°00'59" chega-se ao ponto 16, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 9,12 m e azimute plano de 82°28'58" chega-se ao ponto 17, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 24,11 m e azimute plano de 84°14'47" chega-se ao ponto 18 confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 40,85 m e azimute plano de 85°16'08" chega-se ao ponto 19, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 33,91 m e azimute plano de 86°30'42" chega-se ao ponto 20, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 38,93 m e azimute plano de 88°04'05" chega-se ao ponto 21, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 22,41 m e azimute plano de 89°58'10" chega-se ao ponto 22, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 28,64 m e azimute plano de 91°40'22" chega-se ao ponto 23, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 92°52'46" chega-se ao ponto 24, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 42,13 m e azimute plano de 93°19'14" chega-se ao ponto 25, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 34,03 m e azimute

plano de 93°40'03" chega-se ao ponto 26, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 37,79 m e azimute plano de 93°30'23" chega-se ao ponto 27, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 92,28 m e azimute plano de 93°24'49" chega-se ao ponto 28, confrontando neste trecho com a Avenida Olavo Fontoura, seguindo com distância de 61,93 m e azimute plano de 93°14'02" chega-se ao ponto 28A, confrontando neste trecho com o Clube Aeromodelismo, seguindo com distância de 14,08 m e azimute plano de 187°55'23" chega-se ao ponto 78, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com desenvolvimento de 12,13 m e raio de 13,69 chega-se ao ponto 77, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com distância de 86,85 m e azimute plano de 273°27'09" chega-se ao ponto 76, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com distância de 254,19 m e azimute plano de 273°19'41" chega-se ao ponto 75, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com desenvolvimento de 180,90 m e raio de 935,67 chega-se ao ponto 74, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com distância de 160,18 m e azimute plano de 258°55'07" chega-se ao ponto 73, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com distância de 322,42 m e azimute plano de 259°08'38" chega-se ao ponto 72, confrontando neste trecho com o Parque Anhembi (mat. 155.260), seguindo com distância de 31,79 m e azimute plano de 259°04'32" chega-se ao ponto 71, confrontando neste trecho com a Rua Professor Milton Rodrigues, seguindo com distância de 10,22 m e azimute plano de 3°23'53" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.901,79 m².

**Área 3.4)** Área Pública Municipal (Área IV) da planta TPRN/04/0D/001/0, situado no alinhamento da Avenida Assis Chateaubriand, tem a seguinte descrição: partindo do ponto 52, localizado no final da curva, na Avenida Assis Chateaubriand, com coordenada plana 7.398.233,8402 m Norte e 333.091,3522 m Leste, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 23,36 m e azimute plano de 278°31'44" chega-se ao ponto 53, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 35,46 m e azimute plano de 278°46'52" chega-se ao ponto 54, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 46,49 m e azimute plano de 276°00'34" chega-se ao ponto 55, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 15,81 m e azimute plano de 274°11'02" chega-se ao ponto 56, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 0,32 m e azimute plano de 2°40'38" chega-se ao ponto 57, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 66,53 m e azimute plano de 273°34'04" chega-se ao ponto 58, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 10,29 m e azimute plano de 277°09'23" chega-se ao ponto 59, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com desenvolvimento de 12,88 m e raio de 83,90 chega-se ao ponto 60, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com desenvolvimento de 12,95 m e raio de 34,51 chega-se ao ponto 61, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 17,76 m e azimute plano de 277°20'52" chega-se ao ponto 62, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 23,26 m e azimute plano de 279°38'51" chega-se ao ponto 63, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 33,84 m e azimute plano de 280°20'00" chega-se ao ponto 64, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com distância de 2,87 m e azimute plano de 4°03'01" chega-se ao ponto 65, confrontando neste trecho com a Avenida Assis

Chateaubriand, seguindo com distância de 9,85 m e azimute plano de 272°56'41" chega-se ao ponto 66, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 3,36 m e azimute plano de 3°17'05" chega-se ao ponto 84, confrontando neste trecho com a área de Serviço "B2", seguindo com distância de 9,94 m e azimute plano de 93°30'34" chega-se ao ponto 83, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 85,22 m e azimute plano de 93°35'27" chega-se ao ponto 82, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 63,13 m e azimute plano de 93°48'02" chega-se ao ponto 81, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 90,72 m e azimute plano de 93°42'34" chega-se ao ponto 80, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 96,64 m e azimute plano de 93°52'36" chega-se ao ponto 79, confrontando neste trecho com o estacionamento do Anhembi, seguindo com distância de 7,36 m e azimute plano de 212°59'47" chega-se ao ponto 51, confrontando neste trecho com a Avenida Assis Chateaubriand, seguindo com desenvolvimento de 39,57 m e raio de 47,43 chega-se ao ponto 51, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.362,09m².

**Planta Referencial: Área\_3**

Ver Subanexo 1 (planta TPRN/04/0D/002/0) para Área 3.1 e 3.2; ver Subanexo 2 (planta TPRN/04/0D/001/0) para Área 3.3 e 3.4.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 59.637, DE 29 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.319.792,33 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Sé e da Subprefeitura Cidade Tiradentes,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.319.792,33 (um milhão e trezentos e dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903000.00	Material de Consumo	79.792,33
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		1.319.792,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00
25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio Histórico	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.792,33
		1.319.792,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 29 de julho de 2020.

**DECRETO Nº 59.638, DE 29 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.919.704,65 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura São Miguel Paulista, da Secretaria do Governo Municipal, da Subprefeitura São Mateus, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.919.704,65 (três milhões e novecentos e dezenove mil e setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.123.704,65
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores - Programa de Metas 29 g	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
57.10.15.451.3022.1438	E420 - Requalificação de Travessa que sai da Rua Augusto Franco, 515, com Colocação de Malha de Ferro, Concreto com Acabamento com Bambolê e Drenagem, Jardim São Bento	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
57.10.15.451.3022.1439	E421 - Requalificação de Viela com Implantação de Escadaria e Corrimão com Guarda Corpo, Viela que sai da Rua Augusto Franco Altura do Número 105, Jardim São Bento	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		3.919.704,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
11.60.04.122.3024.2237	E1174 - Recurso para Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.000,00
12.10.15.451.3022.1447	E429 - Implantação de Alamedra, Drenagem e Construção de Sala Multiuso, com Sanitários, Vestiário e Sala de Reuniões em Campo de Futebol na Rua Xipoto, 30, Jardim Roseli	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
12.10.15.451.3022.1453	E436 - Construção de Sala Multiuso com Banheiros, em Área Pública Municipal na Rua Barra da Forquilha, 576, Jardim Pan-Americano	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
24.10.08.243.3023.1468	E2177 - Reforma e Melhorias no CCA São Gabriel (Castelinho) localizado na Rua Mateus Clemente, Nº 97 no Jardim Alvorada	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.2035	E430 - Contratação de Estrutura e Palcos para Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
28.13.09.271.3004.6824	Obrigações Patronais	2.123.704,65
57.10.15.451.3022.1438	E420 - Requalificação de Travessa que sai da Rua Augusto Franco, 515, com Colocação de Malha de Ferro, Concreto com Acabamento com Bambolê e Drenagem, Jardim São Bento	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
57.10.15.451.3022.1439	E421 - Requalificação de Viela com Implantação de Escadaria e Corrimão com Guarda Corpo, Viela que sai da Rua Augusto Franco Altura do Número 105, Jardim São Bento	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

58.10.15.451.3022.1450	E433 - Cobertura de Quadra com Correção de Alamedra, Pintura de Piso com Demarcação, Iluminação com Refletor de LED, Tabelas de Basquete, Traves, Rede Superior em Quadra na Praça Pedro Antonio de Moraes	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
59.10.15.452.3022.2187	E3371 - Manutenção/Adequação de Logradouro, Rua Marabá SIN - Condomínio Manacá, SP/PA	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2210	E3331 - Manutenção/Adequação, Estrada Schmidt SIN - Toca do Tatu, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2211	E3344 - Manutenção/Adequação de Logradouro, Escadão, localizado na Rua Coronel Arlindo de Oliveira Altura Nº 18, Ligando a Rua Rosa Fusilho à Vila Ipojuca Lins Araújo - Parque Alto do Rio Bonito, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2212	E3347 - Manutenção/Adequação de Logradouro, Travessa Bararúna, Pq. Residencial Cocaia, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2213	E3359 - Manutenção/Adequação de Logradouro, Quadra, Rua Daniel Alomia, 325 - Jd. Sipramat, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		3.919.704,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 29 de julho de 2020.

**DECRETO Nº 59.639, DE 29 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.521.500,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura São Miguel Paulista, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura São Mateus, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, da Subprefeitura Ipiranga, da Secretaria Municipal de Habitação, da Subprefeitura Itaim Paulista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.521.500,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
23.10.12.126.3022.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores - Programa de Metas 29 g	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	38.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	171.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.521.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da an